



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.079, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

**DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA DE ENTIDADE DE
IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO ORTAET DE
TEATRO da cidade de Iguatu, Estrado do Ceará.**

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 22 de abril de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU